LEI Nº 2225, DE 03 DE MAIO DE 2018.

ALTERA ESCOLARIDADE DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Atendendo o que determina a Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, fica alterada a escolaridade do emprego de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1089, de 06 de abril de 2005, passando do Ensino Fundamental Completo para Ensino Médio Completo.

Art. 2º Para os atuais empregados detentores do emprego de Agente Comunitário de Saúde, fica ressalvada a escolaridade do Ensino Fundamental Completo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/05/2018
Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br